



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.244, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
RETIFICADO NO DOE N. 2176, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho da Ordem da “Medalha de Honra Marechal Rondon” e revoga o Decreto n. 16.469, de 06 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 7º, da Lei n. 2262, de 3 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho da Ordem da “Medalha de Honra Marechal Rondon”:

I – Presidente: MARCO ANTÔNIO FARIAS, Secretário-Chefe da Casa Civil;

II – Membros:

a) EMANUEL NERI PIEDADE, Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL;

b) ISABEL DE FÁTIMA LUZ, Secretário de Estado da Educação - SEDUC;

c) IÊDA PINHEIRO BORZACOV, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Rondônia; e

d) DANTE RIBEIRO DA FONSECA, Presidente da Academia de Letras de Rondônia.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 16.469, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 17.244, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012,
RETIFICADO NO DOE Nº 2178, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho
Organiza "Medalha de Honra
Rondon" e revoga Decreto nº 17.244, de
05 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são
conferidas pela Constituição Federal, e nos termos do artigo 17, inciso I, do Decreto nº 17.244, de
05 de novembro de 2012, resolve:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho
Organiza "Medalha de Honra Rondon".

1 - Presidente: MAF. O ANTONIO FARIAS, Secretário de Administração.

2 - Membros:

2.1 - ERIVALDO NEZI BILGALDE, Secretário de Estado de Turismo, Esporte e
Cultura;

2.2 - ROSEBEL DE FÁTIMA LUIZ, Secretária de Estado de Educação;

2.3 - DA PASSEIRO BORGACOV, Presidente do Instituto Rondonense de Estudos e
Pesquisas em Rondônia;

2.4 - DANTE RIBEIRO DA FONSECA, Presidente da Associação dos Advogados e
Juristas de Rondônia;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, nº 2092.

CONSELHO AERES MOTA
Governador do Estado